

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a disponibilização de vigilantes devidamente habilitados e qualificados, para execução de rondas motorizadas (motocicleta), com atuação ostensiva, preventiva e ininterrupta, nas dependências da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

O Pregoeiro Oficial da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedidos de esclarecimentos enviado pelas empresas **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, ao qual manifestaram interesse em participar do processo licitatório mencionado.

### 1. DO PEDIDO – LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

**1. QUESTIONAMENTO:** Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

**RESPOSTA:** Existem apenas as retenções legais incidentes sobre as notas fiscais, sempre com fundamento na legislação e nas Instruções Normativas da Receita Federal.

**2. QUESTIONAMENTO:** O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

**RESPOSTA:** Conforme o item 3.5 e a tabela do item 11.1 do Termo de Referência.

- 3. QUESTIONAMENTO:** Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

**RESPOSTA:** Sim. A empresa atualmente contratada é a **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**. A substituição ocorrerá em razão do vencimento contratual.

- 4. QUESTIONAMENTO:** Qual a data prevista para o início do contrato?

**RESPOSTA:** Conforme o item 5.2 do Termo de Referência, o início ocorrerá a partir da emissão da Ordem de Serviço, prevista para ocorrer imediatamente após a conclusão dos procedimentos.

- 5. QUESTIONAMENTO:** Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

**RESPOSTA:** Não. Os custos referentes ao vale-transporte compõem a planilha de custos com base na utilização estimada. Eventual renúncia ao benefício constitui relação entre o empregado e a contratada, não ensejando desconto no faturamento da Administração. Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação e na Convenção Coletiva de Trabalho são de observância obrigatória.

**6. QUESTIONAMENTO:** O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

**RESPOSTA:** Não há exigência de cotação de plano de saúde no Termo de Referência, salvo se houver previsão obrigatória na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, hipótese em que deverá ser observada.

**7. QUESTIONAMENTO:** Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

**RESPOSTA:** Conforme os itens 4.7.5 e 4.7.5.1 do Termo de Referência, o intervalo será usufruído, com cobertura obrigatória por vigilante rendicionista, sem descontinuidade do posto. O custo já está incluído na composição do posto-mês, sendo vedado o pagamento adicional de "hora intervalar".

**8. QUESTIONAMENTO:** Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

**RESPOSTA:** Não se aplica, uma vez que o objeto desta licitação prevê exclusivamente postos em escala 12x36 horas, conforme os itens 4.4 e 4.6.2 do Termo de Referência.

**9. QUESTIONAMENTO:** Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

**RESPOSTA:** Não se aplica, pelo mesmo motivo, pois não há postos de 30 ou 36 horas previstos no objeto da contratação.

**10. QUESTIONAMENTO:** Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

**RESPOSTA:** Deverá ser observado o intervalo mínimo previsto na legislação trabalhista vigente, podendo a licitante adotar o parâmetro específico estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, se houver.

**11. QUESTIONAMENTO:** O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

**RESPOSTA:** Conforme os itens 4.4, 4.6.2, 4.7.8 e 4.7.9 do Termo de Referência.

**12. QUESTIONAMENTO:** Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

**RESPOSTA:** Trata-se de direito trabalhista de observância obrigatória, devendo ser cumpridas as disposições da CLT e da Convenção Coletiva vigente.

**13. QUESTIONAMENTO:** Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

**RESPOSTA:** Não. A hora noturna reduzida integra a composição do salário-base do posto noturno, não devendo ser cotada como rubrica específica.

**14. QUESTIONAMENTO:** Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o

sindicato da categoria.

**RESPOSTA:** Conforme o item 6.14.1 do Edital, deverá ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao local da execução dos serviços.

**15.QUESTIONAMENTO:** O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira),(25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

**RESPOSTA:** A concessão deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

**16.QUESTIONAMENTO:** O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

**RESPOSTA:** A concessão deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

**17.QUESTIONAMENTO:** Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

**RESPOSTA:** Deverá ser observado o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho. A tarifa deverá ser apurada junto à concessionária ou ao órgão municipal competente pelo transporte público entre o município da contratante e o município de residência do empregado.

**18.QUESTIONAMENTO:** A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos

indiretos?

**RESPOSTA:** Todos os custos deverão compor a planilha de custos indiretos, independentemente de sua classificação.

**19. QUESTIONAMENTO:** Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

**RESPOSTA:** Não. O Termo de Referência não exige a instalação de escritório, considerando que o objeto consiste exclusivamente em ronda motorizada, e não em serviços de portaria ou controle administrativo.

**20. QUESTIONAMENTO:** Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

**RESPOSTA:** Não há essa exigência no Termo de Referência.

**21. QUESTIONAMENTO:** Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

**RESPOSTA:** Conforme a tabela constante do item 4.11 do Termo de Referência.

**22. QUESTIONAMENTO:** É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

**RESPOSTA:** Não. O item 5.8 do Termo de Referência exige apenas a designação formal de preposto para representar a contratada perante a Administração, sem necessidade de permanência física. O acompanhamento

presencial será realizado pelo supervisor, mediante visitas semanais alternadas, conforme o item 4.7.7.

**23. QUESTIONAMENTO:** O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

**RESPOSTA:** Conforme os itens 4.7.8, 4.7.8.1, 4.7.9 e a tabela do item 4.10, o armamento será não letal (agente espargidor de graduação alimentícia, com capacidade de até 70 g), fornecido pela contratada. Não se aplicam calibre ou quantidade de munições, por não se tratar de arma de fogo.

**24. QUESTIONAMENTO:** É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

**RESPOSTA:** Conforme a tabela constante do item 4.10 do Termo de Referência.

**25. QUESTIONAMENTO:** A contratada deverá fornecer:

- Rádio HT? sim, conforme os itens 4.7.2 e 4.10.
- Detector de metais? não há previsão no Termo de Referência.
- Bastão sinalizador? não há previsão no Termo de Referência.
- Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? conforme os itens 4.8.21 e 4.10.
- Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? o Termo de Referência exige sistema de monitoramento por GPS em tempo real, conforme o item 4.7.3, suficiente para atender à finalidade de controle da ronda.

**26. QUESTIONAMENTO:** O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

**RESPOSTA:** Sim. Conforme os itens 4.7.9, 4.9 e a tabela do item 4.10 do Termo de Referência.

**27. QUESTIONAMENTO:** combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

**RESPOSTA:** Sim. Conforme os itens 4.9.1 e 4.9.2 do Termo de Referência. A estimativa de utilização é de 60 km por dia, sendo 30 km no período diurno e 30 km no período noturno.

**28. QUESTIONAMENTO:** O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

**RESPOSTA:** A licitante deverá observar o seu regime tributário e a legislação aplicável.

**29. QUESTIONAMENTO:** Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

**RESPOSTA:** Não. Conforme o item 7.1 do Termo de Referência, há apenas garantia contratual de execução, correspondente a 5% do valor do contrato, a ser apresentada pela licitante vencedora.

**30. QUESTIONAMENTO:** Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

**RESPOSTA:** Conforme os itens 6.14.2, 6.14.3, 6.15 e 6.16 do Edital, deverão ser observados a legislação vigente e o regime tributário aplicável.

**31. QUESTIONAMENTO:** A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

**RESPOSTA:** Conforme o item 13.2, alínea "a", da minuta do contrato.

**32. QUESTIONAMENTO:** O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

**RESPOSTA:** Conforme o item 13.10 da minuta do contrato.

**33. QUESTIONAMENTO:** Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

**RESPOSTA:** Não haverá recesso. O serviço será contínuo e ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme os itens 4.5.4 e 5.3.1 do Termo de Referência, com faturamento mensal integral, em regime de empreitada por preço mensal, conforme o item 3.5.

**34. QUESTIONAMENTO:** Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

- A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?  
**R:** De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho ou com a legislação aplicável.
- Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?  
**R:** Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho ou a legislação aplicável.
- O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?  
**R:** O custo deverá integrar o preço global da proposta, independentemente de sua classificação.
- Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?  
**R:** Deverá ser observada a norma hierarquicamente superior.
- A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?  
**R:** Não. A licitante deverá considerar o custo no valor global da proposta.
- A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?  
**R:** Sim. Todos os custos e despesas necessários à execução contratual deverão estar contemplados no valor global da proposta.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, despeço-me

Assis, 30 de julho de 2026

**Camila Manfio S. de P. Souza**  
**Pregoeira Oficial**